



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 477C

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO 70/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Niáscara Valesca do Nascimento Souza e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Niáscara Valesca do Nascimento Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 71/2018

Concede a Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Administrativo "Governador Dix-Sept Rosado" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Pedro Fernandes Ribeiro Neto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 72/2018

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Algecirá Moreira de Lima Leite e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Algecirá Moreira de Lima Leite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 73/2018

Concede a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Professor Paulo de Medeiros Fernandes e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Professor Paulo de Medeiros Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 74/2018

Concede a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lucrécia Maria Brito e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lucrécia Maria Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 75/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Professora Doutora Hubeônia Morais de Alencar e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró à Professora Doutora Hubeônia Morais de Alencar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 76/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Gildo Calado de Freitas e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Gildo Calado de Freitas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 77/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Walter da Fonseca e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Walter da Fonseca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 78/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Aldo Gondim Fernandes e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Aldo Gondim Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 79/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Mário Dias e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Mário Dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 80/2018

Concede o Troféu "Reitor Milton Marques de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró à Pe. Sátiro Cavalcante Dantas e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Troféu "Reitor Milton Marques de Medeiros" da Câmara Municipal de Mossoró à Pe. Sátiro Cavalcante Dantas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais" Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 81/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Glaudionora da Silveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a

Senhora Francisca Claudionora da Silveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 82/2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Larissa Daniela da Escossia Rosado e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Larissa Daniela da Escossia Rosado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 83/2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 84/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Karina Maria Bezerra Rodrigues Gadelha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 85/2018

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró aos Srs. Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró aos Srs. Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto e Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 86/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Prof. Adonias Vidal de Medeiros Júnior e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Prof. Adonias Vidal de Medeiros Júnior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 87/2018

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sérgio Fernandes Coelho e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Sérgio Fernandes Coelho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 88/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Edvaldo de Souza Ribeiro e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Antônio Edvaldo de Souza Ribeiro.
Art. 2º A entrega do título se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 89/2018

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Edvan de Souza Júnior e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Edvan de Souza Júnior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 90/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Inavan Lopes da Silveira e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense

da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Inavan Lopes da Silveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 91/2018

Concede a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ana Kelly Nascimento de Souza e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Social "Chico Guilherme" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ana Kelly Nascimento de Souza.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 92/2018

Concede a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Aparecida da Silva Borges e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Evangélico "Pastor João Gomes" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Aparecida da Silva Borges.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 93/2018

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Afonso da Silva e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Afonso da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 94/2018

Concede a Medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Neuza Galdino da Silva Maciel e dá outras providências.
A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.
Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Neuza Galdino da Silva Maciel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.
Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Moura e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Edivan Lopes de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tomando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 123/2018

Concede a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Rogério Barroso de Oliveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Rogério Barroso de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tomando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO 124/2018

Concede o Troféu "Gonzaga Chimbinho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Lenilda da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Troféu "Gonzaga Chimbinho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Lenilda da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tomando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 19 de setembro de 2018

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 077/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização de Avaliação de Estágio Probatório conforme estabelecido na Resolução Nº 13/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, realizada em 2018 pela Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, do servidor abaixo relacionado, o qual, segundo respectivo resultado, passa a ter a partir da data de efetivação, estabilidade funcional.

Servidor:
Jonatha Marcelino de Lima
Cargo:
Agente Administrativo
Resultado da Avaliação:
Aprovado
Data da Efetivação:
14 de setembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data da efetivação do servidor.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 17 de setembro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE ACÓRDÃO 048/2018 – TATM

PROCESSO Nº: 0059/2018 – TATM e PFA-2017.011966-6– SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): PAULO MARTNS DA COSTA NETO.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS .
Notificamos que no dia 22(vinte e dois) do mês de maio de 2018, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0059/2018 – TATM (PFA de Origem– 2017.011966-6 SEFAZ), tendo como requerente a Sra. Maria de Fatima de Medeiros, conhecendo do recurso ex officio para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o pedido do requerente, relativo a prescrição de IPTU e TLP do imóvel com inscrição nº 1.0003.060.02.0143.0000.9 referente aos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2012.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0148/2016– TATM (PFA de Origem 2016.003739-0– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o senhor José Carlos da Costa Lima, será julgado em 2ª instância no dia 25 de Setembro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 19 de Setembro de 2018.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0121/2018– TATM (PFA de Origem 2018.009155-1– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o Senhora Eneide Costa da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 25 de Setembro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 19 de Setembro de 2018.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0091/2017– TATM (PFA de Origem 2017.008890-6– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente o senhor Severino Barbosa Bezerra, será julgado em 2ª instância no dia 25 de Setembro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.
Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 19 de Setembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 14 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato; CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação; RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Fiscal: LIANA CARLOS LACERDA – CPF n.º

222.233.394-68

Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)
Nº do Contrato: 284/2018
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Nº Licitação: 069/2018 - SMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e execução do evento "Mossoró terra da Liberdade".

Vigência: 90 (noventa) dias
Contratado: GESTO COMPANHIA DE DANÇA
CNPJ: 01.855.614/0001-18
Valor: R\$ 199.950,00 (Cento e noventa nove mil e novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 13 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e na qualidade de gestor do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação; RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: LIANA CARLOS LACERDA – CPF n.º 222.233.394-68
Gestor: Luiz Eduardo Falcão Lima Moura Falcão (Secretário Municipal de Cultura)
Nº do Contrato: 282/2018
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Nº Licitação: 068/2018 - SMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização e execução do evento "Mossoró terra da Liberdade".

Vigência: 90 (noventa) dias
Contratado: CIA BAGANA DE TEATRO
CNPJ: 10.921.909/0001-36
Valor: R\$ 138.200,00 (Cento e trinta e oito mil e duzentos reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital

e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuado;
V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;
VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;
VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;
VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
GESTOR DO CONTRATO



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR